



À SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Procedimentos Administrativos n. 005/2022

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir da informação do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé de que com a renúncia da Conselheira Tutelar Cassiana Araújo Beiro no 30/06/2022, foi nomeada a última suplente existente, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar a eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Aperibé (id. 0001 e 0002).

Após o regular andamento do processo eleitoral, com as fases de nomeação da Comissão Especial e publicação do edital da eleição (id. 0005); prorrogação das inscrições diante da baixa adesão da população (id. 0006); publicação dos inscritos, prazo de impugnação e ausência de impugnações (id. 0007); habilitação dos candidatos para a prova prática (id. 0008); resultado do exame (id. 0009); alteração da data do pleito por coincidir com feriado municipal e para estimular maior participação popular (id. 0010); prestação de informações acerca dos participantes da eleição, modelo de urna e cédulas (id. 0016); realização da eleição suplementar sem intercorrências com a fiscalização do Ministério Público com auxílio do GAP (id. 0024); informações sobre o curso de capacitação fornecido aos eleitos pelo CMDCA e diplomação dos eleitos (id. 0030); e reunião realizada entre os eleitos e o Ministério Público, oportunidade em que foram esclarecidos os principais pontos de atuação do Conselheiro Tutelar (id. 0031), nota-se que o feito atingiu seu fim.

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, com fulcro no artigo 36 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

Diante da instauração de ofício do presente procedimento administrativo, cientifique-se o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, acerca da presente promoção de arquivamento, nos termos do artigo 37 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Encaminhe-se ao CAO Infância cópia da presente manifestação de arquivamento, nos termos do artigo 80, II c/c I da citada resolução.

Santo Antônio de Pádua, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Promotor de Justiça

Mat. 8623

